



Processo Seletivo SEBRAE Nacional nº 01/2015

Comunicado 01

25/01/2015

O **SEBRAE Nacional**, assessorado pela **EGaion Consultoria Ltda**, torna pública a realização do Processo Seletivo nº 01/2015 destinado a recrutar e selecionar profissionais para o provimento de vaga existente e formação de cadastro reserva para o espaço ocupacional (cargo) de **Analista Técnico III e II** (nível universitário, com pós-graduação), **Analista Técnico I** (nível universitário) e **Assistente II** (nível médio), ampla concorrência, conforme procedimentos descritos neste Comunicado.

O SEBRAE, por força da própria Lei que o criou - art. 8º da Lei nº 8.029/90 e art. 2º do Decreto nº 99.570/90, encontra-se desvinculado da administração pública. É uma instituição qualificada como "serviço social autônomo", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, a qual possui proteção constitucional contra qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento, nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Constituição Federal - CF/88. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público, previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será executado pela **EGaion Consultoria Ltda**, instituição contratada pelo SEBRAE Nacional para esse fim.

1.2. **O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato**, que deverá acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência dos resultados acessando o endereço eletrônico www.egaion.com.br – página “Seleções” – “Seleção SEBRAE/NA – 01/15”.

1.3. O SEBRAE Nacional não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre esse processo seletivo, cabendo à EGAion Consultoria todo e qualquer contato/ resposta aos candidatos participantes dessa seleção.

1.4. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito **somente por escrito**, acessando o endereço eletrônico: www.egaion.com.br/faleconosco



- 1.5. A relação de emprego será regida pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.6. Para todas as vagas, os selecionados que vierem a ser contratado assim o serão sob o regime de **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**.
- 1.7. O SEBRAE Nacional oferece, além do salário, os seguintes benefícios: Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica, Plano de Previdência Privada, Vale-Transporte, Auxílio-Educação para filhos, Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Alimentação ou Refeição.
- 1.8. O candidato selecionado que vier a ser contratado deverá trabalhar na sede do SEBRAE Nacional, em Brasília/DF.
- 1.9. As datas prováveis para realização das etapas e de divulgação de resultados encontram-se no item 7 deste Comunicado.
- 1.10. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo ao SEBRAE Nacional a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.11. Fica assegurado ao SEBRAE Nacional o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.
- 1.12. Ao profissional com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever, em igualdade de condições com os demais candidatos, e não há reserva de vagas em virtude do quantitativo oferecido em cada perfil.



2. VAGAS

2.1. O espaço ocupacional, área, código, requisitos, nº de vagas, salário e atribuições são os estabelecidos a seguir:

Código	AN01	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO III	
Nº de Vagas	01 (uma)	
Salário	R\$ 15.034,46	
Local de Trabalho	Brasília/DF	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação universitária completa (graduação) em Comunicação Social, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. ✓ Pós-Graduação completa em: Comunicação Social ou Educação à Distância, com carga horária mínima de 360 horas, conforme legislação vigente do Ministério da Educação
	Experiência	<p>Comprovada de, no mínimo, 6 meses, atuando como profissional, com nível universitário completo, em atividades compatíveis com as principais atribuições da vaga, em:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Desenvolvimento de projetos de produção e ✓ Realização de programas educativos para rádio e TV
Conhecimentos Específicos		
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Gestão de projetos de produção de programas de rádio e TV com viés educativo (planejamento, execução, acompanhamento/ monitoramento e avaliação de resultados). ✓ Usos e aplicações do rádio e da TV em estratégias de Educação à Distância ✓ Roteiro, produção e realização de programas de rádio e de TV com viés educativo ✓ Referenciais Educacionais do SEBRAE ✓ SEBRAE e as micro e pequenas empresas ✓ Normas sobre redação de artigos ✓ Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE- Resolução CDN nº 166/2008 / Resolução CDN nº 168/2008 / Resolução CDN nº 213/2011 / Instrução Normativa: Pregão Eletrônico 		
Principais Atribuições		
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conceber e planejar projetos de EAD que utilizam rádio e TV ✓ Realizar a gestão de projetos de produção de programas para mídias de massa, como rádio e TV, com viés educativo (planejamento, execução, acompanhamento/ monitoramento e avaliação de resultados) ✓ Realizar a gestão de contratos e convênios com fornecedores e parceiros ✓ Elaborar projetos de produção de viés educativo para mídias de massa (Ex: rádio e TV) ✓ Avaliar roteiros, planos de produção e produto final de peças educativas ✓ Orientar, capacitar e avaliar consultores para produção de conteúdo direcionado a projeto de produtos audiovisuais educacionais ✓ Relacionar-se com o cliente interno para recebimento e entrega de demandas de produtos educativos. ✓ Redigir artigos científicos para publicação sobre experiências desenvolvidas na área de produção audiovisual educativa 		



Código	AN02	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO II	
Nº de Vagas	01 (uma)	
Salário	R\$ 10.170,72	
Local de Trabalho	Brasília/DF	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação universitária completa (graduação) na área de Tecnologia da Informação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. ✓ Pós-Graduação completa em: infraestrutura de TIC ou, segurança de TIC ou telecomunicações, com carga horária mínima de 360 horas, conforme legislação vigente do Ministério da Educação.
	Experiência	<p>Comprovada de, no mínimo, 6 meses, atuando como profissional, com nível universitário completo, em atividades compatíveis com as principais atribuições da vaga, em:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Gestão de Contratos de infraestrutura de TIC ou Segurança de TIC ou telecomunicações <u>e</u> ✓ Gestão de Projetos de infraestrutura de TIC ou segurança de TIC ou telecomunicações
Conhecimentos Específicos:		
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Gestão de Contratos em infraestrutura de TIC ou, segurança de TIC ou telecomunicações ✓ Análise forense e ferramentas afins ✓ Segurança da informação e suas tecnologias ✓ ISO de segurança ✓ Técnicas de ataque e defesa de ambiente de TIC ✓ TCPIP ✓ Redes de Dados (wan e lan) ✓ MS WINDOWS SERVER e Linux ✓ Gestão de Projetos (planejamento, execução, acompanhamento/ monitoramento e avaliação de resultados) em infraestrutura de TIC ou, segurança de TIC ou telecomunicações ✓ Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE- Resolução CDN nº 166/2008 / Resolução CDN nº 168/2008 / Resolução CDN nº 213/2011 / Instrução Normativa: Pregão Eletrônico 		
Principais Atribuições:		
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar a gestão de contratos englobando: administrativo/ financeiro, análise técnica dos entregáveis ✓ Realizar a gestão de projetos de infraestrutura de TIC, segurança de TIC e telecomunicações ✓ Monitorar ambientes de Rede de Dados ✓ Construir termos de referência ✓ Realizar a análise forense de TIC ✓ Propor e implantar soluções de infraestrutura de TIC, segurança de TIC e telecomunicações ✓ Controlar a qualidade dos serviços ✓ Realizar a análise de incidentes e vulnerabilidades da rede 		



Código	AN03	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO II	
Nº de Vagas	01 (uma)	
Salário	R\$ 8.631,05	
Local de Trabalho	Brasília/DF	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação universitária completa (graduação) em: Administração de Empresas, Ciências Econômicas ou Turismo, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. ✓ Pós-Graduação completa em: Gestão de Projetos, Gestão de Negócios, Marketing ou Turismo, com carga horária mínima de 360 horas, conforme legislação vigente do Ministério da Educação.
	Experiência	<p>Comprovada de, no mínimo, 6 meses, atuando como profissional, com nível universitário completo, em atividades compatíveis com as principais atribuições da vaga, em:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Gestão de Projetos de Turismo e ✓ Planejamento, articulação, negociação, monitoramento, disseminação das informações relevantes sobre projetos em outras áreas
Conhecimentos Específicos:		
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Gestão de projetos (planejamento, execução, acompanhamento/ monitoramento e avaliação de resultados) ✓ Gestão de convênios e contratos em geral ✓ Legislação relacionada ao turismo ✓ Técnicas de Negociação ✓ Marketing turístico ✓ Legislação de convênios (Instrução Normativa SEBRAE nº 41 – Projetos, Parcerias e Convênios) ✓ Cenário nacional do ambiente das micro e pequenas empresas ✓ Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE- Resolução CDN nº 166/2008 / Resolução CDN nº 168/2008 / Resolução CDN nº 213/2011 / Instrução Normativa: Pregão Eletrônico 		
Principais Atribuições:		
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Elaborar projetos técnicos ✓ Aplicar as normas internas e legislação vigente, referente à elaboração e gestão de projetos e convênios ✓ Analisar e emitir pareceres de projetos ✓ Contratar, segundo as normas do SEBRAE, terceiros para a realização de trabalhos ✓ Gerir e monitorar o desenvolvimento dos projetos de Turismo sob a sua responsabilidade ✓ Orientar e apoiar a construção de projetos de Turismo dentro das normas do SEBRAE ✓ Controlar e revisar documentos referentes aos processos de gestão da carteira dos projetos em que atuar 		



- ✓ Articular com entidades públicas e privadas vinculadas ao segmento que atuar
- ✓ Desempenhar outras atividades relacionadas à atuação da Unidade de Atendimento Coletivo – Serviços, designadas pela gerência da Unidade

Código	AN04	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO II	
Nº de Vagas	01 (uma)	
Salário	R\$ 8.631,05	
Local de Trabalho	Brasília/DF	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	<ul style="list-style-type: none">✓ Formação universitária completa (graduação) em: Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.✓ Pós-Graduação completa em: Administração, Auditoria, Contabilidade ou Finanças, com carga horária mínima de 360 horas, conforme legislação vigente do Ministério da Educação.
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 meses, atuando como profissional, com nível universitário completo, em atividades compatíveis com as principais atribuições da vaga, em: <ul style="list-style-type: none">✓ Auditoria interna ou externa ou✓ Gestão de riscos
	Outros	Disponibilidade para viagens
Conhecimentos Específicos <ul style="list-style-type: none">✓ Técnicas e procedimentos de auditoria com foco em gestão de riscos.✓ Estrutura de gerenciamento de riscos corporativos estabelecida pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO ERM (Enterprise Risk Management).✓ Normas internacionais de auditoria.✓ Conhecimento básico de direito administrativo com ênfase em contratos e convênios, direito comercial, tributário, trabalhista e previdenciário.		
Principais Atribuições <ul style="list-style-type: none">✓ Realizar auditoria focada em “processos de compliance” para auxiliar nas ações de governança corporativa.✓ Multiplicar conhecimentos de auditoria contínua para os auditores do Sistema SEBRAE.✓ Realizar auditorias de processos com a utilização de metodologia de auditoria com foco em riscos.✓ Orientar unidades organizacionais sobre riscos e controles.✓ Atender aos órgãos de fiscalização e controle.		



Código	AN05	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO II	
Nº de Vagas	01 (uma)	
Salário	R\$ 10.853,71	
Local de Trabalho	Brasília/DF	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação universitária completa (graduação) em: Administração de Empresas, Ciências Contábeis ou Tecnologia da Informação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. ✓ Pós-graduação completa na área de: Administração, Auditoria, Contabilidade, Direito, Finanças ou Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 360 horas, conforme legislação vigente do Ministério da Educação.
	Experiência	<p>Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível universitário completo, em atividades compatíveis com as principais atribuições da vaga, em:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Auditoria de Sistemas (interna e/ou externa)
Conhecimentos Específicos		
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conhecimentos avançados em Análise e Extração de dados utilizando a ferramenta informatizada ACL – Audit Command Language ✓ Banco de Dados MS SQL Server, MYSql, Bases relacionais e multidimensionais ✓ COBIT – Control Objectives for Information and related Technology ✓ Modelo de Referência ITIL – Information Technology Infrastructure Library ✓ Normas internacionais de auditoria IPPF – International Professional Practices Framework. ✓ Estrutura de gerenciamento de riscos corporativos estabelecida pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO ERM (Enterprise Risk Mangement). ✓ Noções de direito trabalhista, comercial e tributário ✓ 		
Principais Atribuições:		
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estruturar e realizar trabalhos de auditoria contínua ✓ Realizar testes em bases de dados por demanda de trabalhos de auditoria de processo ✓ Multiplicar conhecimentos de auditoria contínua para os auditores do Sistema SEBRAE 		



Código	AN06	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO II	
Nº de Vagas	04 (quatro)	
Salário	R\$ 8.631,05	
Local de Trabalho	Brasília/DF	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação universitária completa (graduação) em: Administração de Empresas, Administração Rural, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção, Engenharia Agrônoma, Gestão do Agronegócio, Ciências Agrárias, Veterinária ou Zootecnia, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. ✓ Pós-Graduação completa em: Administração, Ciências Econômicas, Engenharia Agrônoma, Veterinária, Zootecnia, Gestão do Agronegócio ou Gestão de Projetos, com carga horária mínima de 360 horas, conforme legislação vigente do Ministério da Educação.
	Experiência	<p>Comprovada de, no mínimo, 6 meses, atuando como profissional, com nível universitário completo, em atividades compatíveis com as principais atribuições da vaga, em:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Gestão e elaboração de projetos ou ✓ Consultoria ou assessoria
	Outros	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Inglês ou espanhol intermediário (leitura e escrita)
Conhecimentos Específicos:		
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Marco regulatório e legislação de MPE, pequenos negócios, cooperativismo e associativismo (Lei 5.764 /1971), agricultura familiar/Pronaf (Lei 11.326/2006), Assistência Técnica e Extensão Rural (Lei 12.188/2010), Plano Agrícola e Pecuário 2014/2015 (do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), Plano Safra da Agricultura Familiar 2013/2014 (do MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário), Plano Sfra da Pesca e Aquicultura (do MPA – Ministério da Pesca e Aquicultura) e Políticas Públicas PAA (Lei 10.696/2003)e PNAE (Lei 11.947/2009) ✓ Cenários nacionais e internacionais do ambiente e da atividade de agronegócio de pequeno porte ✓ Cenários econômicos nacionais e internacionais do agronegócio ✓ Gestão de cadeias produtivas agroindustriais ✓ Gestão de projetos (planejamento, execução, acompanhamento/ monitoramento e avaliação de resultados) ✓ Cenário nacional do ambiente das micro e pequenas empresas ✓ Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE- Resolução CDN nº 166/2008 / Resolução CDN nº 168/2008 / Resolução CDN nº 213/2011 / Instrução Normativa: Pregão Eletrônico 		
Principais Atribuições:		
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar análise técnica de projetos, coordenação e gestão de carteira (portfolio) de projetos ✓ Articular, negociar e formatar parcerias em projetos, contratos, convênios e acordos de cooperação. 		



Código	AN07	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO II	
Nº de Vagas	01 (uma)	
Salário	R\$ 8.631,05	
Local de Trabalho	Brasília/DF	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação universitária completa (graduação), com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. ✓ Pós-Graduação completa, com carga horária mínima de 360 horas, conforme legislação vigente do Ministério da Educação.
	Experiência	<p>Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, atuando como profissional, com nível universitário completo, em atividades compatíveis com as principais atribuições da vaga, em:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Gestão e elaboração de projetos
Conhecimentos Específicos:		
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estruturação, gerenciamento, monitoramento e avaliação de projetos ✓ Análise de cenários, oportunidades e ameaças que influenciam o ambiente das micro e pequenas empresas (MPE) ✓ Gestão de contratos e convênios com parceiros ✓ Análise e interpretação de dados de pesquisa ✓ Fluência digital, com conhecimento de ferramentas de pesquisa na internet e uso avançado de softwares do pacote office ✓ Técnicas de Negociação ✓ Microeconomia e macroeconomia ✓ Cenário nacional do ambiente das micro e pequenas empresas ✓ Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE- Resolução CDN nº 166/2008 / Resolução CDN nº 168/2008 / Resolução CDN nº 213/2011 / Instrução Normativa: Pregão Eletrônico 		
Principais Atribuições:		
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Elaborar e realizar a gestão de projetos (planejamento, estruturação, avaliação de riscos, execução, acompanhamento/monitoramento, avaliação de resultados e divulgação) ✓ Realizar a gestão de contratos ✓ Elaborar relatórios analíticos, quantitativos e qualitativos ✓ Redigir textos técnicos ✓ Realizar articulação institucional em ambientes complexos ✓ Realizar palestras, seminários e apresentações para públicos/ entidades diversas ✓ Realizar articulação com SEBRAE/UF e parceiros no sentido de coordenar e apoiar ações relacionadas à sua área de atuação e implementadas pelo Sistema SEBRAE ✓ Apoiar a participação como representante da instituição em eventos nacionais e internacionais ✓ Analisar a base de dados de pesquisas realizadas e elaboração de relatórios ✓ Avaliar resultados de ações dos projetos sob sua gestão 		



Código	AN08	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO II	
Nº de Vagas	01 (uma)	
Salário	R\$ 8.631,05	
Local de Trabalho	Brasília/DF	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação universitária completa (graduação) em: Tecnologia da Informação, Análise de Sistemas, Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. ✓ Pós-Graduação completa em: Tecnologia da Informação ou <i>Business Intelligence</i>, com carga horária mínima de 360 horas, conforme legislação vigente do Ministério da Educação.
	Experiência	<p>Comprovada de, no mínimo, 6 meses, atuando como profissional, com nível universitário completo, em atividades compatíveis com as principais atribuições da vaga, em:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Implantação de Sistemas de BI - <i>Business Intelligence</i>
Conhecimentos Específicos:		
<ul style="list-style-type: none"> ✓ <i>Business Intelligence</i>, sistemas de suporte a decisão e gestão de conteúdo ✓ Arquitetura e análise de requisitos para sistemas de apoio à decisão ✓ Conceitos de ETL e OLAP ✓ Técnica de modelagem relacional e dimensional ✓ Otimização de bases de dados para BI ✓ Identificação e levantamento de requisitos de negócios para disponibilização de informações de apoio à decisão ✓ Consultas em SQL ✓ Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE- Resolução CDN nº 166/2008 / Resolução CDN nº 168/2008 / Resolução CDN nº 213/2011 / Instrução Normativa: Pregão Eletrônico 		
Principais Atribuições:		
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Especificar e desenvolver relatórios e painéis gerenciais através de ferramenta OLAP ✓ Levantar e especificar demandas junto aos clientes internos ✓ Treinar/capacitar colaboradores do sistema SEBRAE sobre a ferramenta de BI ✓ Administrar e atender clientes. ✓ Modelar e manter a base de dados dimensionais 		



Código	AN09	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO II	
Nº de Vagas	01 (uma)	
Salário	R\$ 10.853,71	
Local de Trabalho	Brasília/DF	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	<ul style="list-style-type: none">✓ Formação universitária completa (graduação) em: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Engenharia, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.✓ Pós-Graduação completa em: Planejamento Estratégico ou Gestão Estratégica, com carga horária mínima de 360 horas, conforme legislação vigente do Ministério da Educação.
	Experiência	<p>Comprovada de, no mínimo, 6 meses, atuando como profissional, com nível universitário completo, em atividades compatíveis com as principais atribuições da vaga em:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Gestão da estratégia (formulação, monitoramento e avaliação da estratégia)
Conhecimentos Específicos: <ul style="list-style-type: none">✓ Ferramenta de Gestão BSC✓ Orçamento✓ Ferramentas de planejamento estratégico✓ Gestão de projetos (planejamento, execução, acompanhamento/ monitoramento e avaliação de resultados)✓ Inteligência competitiva✓ Gestão de escritório da estratégia (formulação, monitoramento e avaliação, metodologias e ferramentas, alinhamento organizacional)✓ Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE- Resolução CDN nº 166/2008 / Resolução CDN nº 168/2008 / Resolução CDN nº 213/2011 / Instrução Normativa: Pregão Eletrônico		
Principais Atribuições: <ul style="list-style-type: none">✓ Atuar na formulação, monitoramento e gestão da estratégia corporativa✓ Preparar e conduzir Reuniões de Planejamento e de Análise da Estratégia (RAE)✓ Elaborar Relatórios de Monitoramento		



Código	AN10	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO II	
Nº de Vagas	01 (uma)	
Salário	R\$ 8.631,05	
Local de Trabalho	Brasília/DF	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	<ul style="list-style-type: none">✓ Formação universitária completa (graduação), com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.✓ Pós-Graduação completa em: Administração, Educação, Gestão de Pessoas ou Gestão de Projetos, com carga horária mínima de 360 horas, conforme legislação vigente do Ministério da Educação.
	Experiência	<p>Comprovada de, no mínimo, 6 meses, atuando como profissional, com nível universitário completo, em atividades compatíveis com as principais atribuições da vaga, em:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Recrutamento e Seleção <u>e</u>✓ Avaliação, capacitação e gestão de fornecedores de serviços
Conhecimentos Específicos: <ul style="list-style-type: none">✓ Gestão de contratos✓ Recrutamento e seleção de profissionais✓ Seleção de fornecedores✓ Técnicas de entrevista✓ Regulamento do Sistema de Gestão de Credenciados do Sistema SEBRAE✓ Constituição e Natureza Jurídica do SEBRAE. Lei Federal nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e o Decreto Federal nº 99.570, de 9 de outubro de 1990. Missão e Valores do SEBRAE. Estratégias. Direcionamento Estratégico Sistema SEBRAE 2013 – 2022 (disponível no site do SEBRAE). Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto das Micro e Pequenas Empresas) e alterações.✓ Técnicas de negociação✓ Gestão de projetos (planejamento, execução, acompanhamento/ monitoramento e avaliação de resultados)✓ Cenário nacional do ambiente das micro e pequenas empresas✓ Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE- Resolução CDN nº 166/2008 / Resolução CDN nº 168/2008 / Resolução CDN nº 213/2011 / Instrução Normativa: Pregão Eletrônico		
Principais Atribuições: <ul style="list-style-type: none">✓ Realizar articulação institucional✓ Apoiar tecnicamente os gestores do SGC (Sistema de Gestão de Credenciados) dos SEBRAE/UFs✓ Ampliar a rede de credenciados✓ Realizar diagnóstico e proposta de melhoria no processo de gestão de credenciados e no sistema informatizado✓ Realizar a gestão do sistema informatizado e coordenação dos processos de credenciamento✓ Elaborar relatórios gerenciais✓ Processos de licitação, elaboração de termos de referência, análise de documentação assessoramento		



e elaboração de documentos que suportam os processos licitatórios, incluindo elaboração de editais e respostas a impugnações;

- ✓ Realizar a execução do Credenciamento de Consultores e Instrutores, de acordo com o Regulamento do Sistema de Gestão de Credenciados

Código	AN11	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO II	
Nº de Vagas	01 (uma)	
Salário	R\$ 8.631,05	
Local de Trabalho	Brasília/DF	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação universitária completa (graduação) em Pedagogia, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. ✓ Pós-Graduação completa em: Gestão de Projetos, Educação à Distância ou na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas, conforme legislação vigente do Ministério da Educação
	Experiência	<p>Comprovada de, no mínimo, 6 meses, atuando como profissional, com nível universitário completo, em atividades compatíveis com as principais atribuições da vaga, em:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Gestão de projetos na área de educação empresarial <u>e</u> ✓ Coordenação pedagógica e metodológica na elaboração de soluções educacionais para adultos
Conhecimentos Específicos		
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Desenvolvimento de produtos e serviços de capacitação empresarial, como cursos, oficinas, palestras, etc. ✓ Teorias e metodologias educacionais ✓ Educação de jovens e adultos ✓ Referenciais Educacionais e de Consultoria do SEBRAE ✓ Metodologias de desenvolvimento de soluções do SEBRAE ✓ SEBRAE e as micro e pequenas empresas ✓ Normas sobre redação de artigos ✓ Gestão de projetos ✓ Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE- Resolução CDN nº 166/2008 / Resolução CDN nº 168/2008 / Resolução CDN nº 213/2011 / Instrução Normativa: Pregão Eletrônico 		
Principais Atribuições		
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar a gestão de projetos de capacitação (planejamento, execução, acompanhamento/ monitoramento e avaliação de resultados) ✓ Desenvolver e atualizar produtos e serviços de capacitação empresarial de média e alta complexidade ✓ Realizar a análise técnica de projetos na área de educação ✓ Acompanhar a execução de projetos sob a responsabilidade dos SEBRAE/UF ✓ Redigir artigos ✓ Apresentar palestras e participar de debates e entrevistas ✓ Manter e atualizar metodologias educacionais 		



Código	AN12	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO I	
Nº de Vagas	01 (uma)	
Salário	R\$ 5.221,12	
Local de Trabalho	Brasília/DF	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	✓ Formação universitária completa (graduação) em Pedagogia, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 meses, atuando como profissional, com nível universitário completo, em atividades compatíveis com as principais atribuições da vaga, em: ✓ Projetos de Educação Empresarial
Conhecimentos Específicos		
✓ Desenvolvimento de produtos e serviços de capacitação empresarial, como cursos, oficinas, palestras, etc. ✓ Teorias e metodologias educacionais ✓ Educação de jovens e adultos ✓ Referenciais Educacionais e de Consultoria do SEBRAE ✓ Metodologias de desenvolvimento de soluções do SEBRAE ✓ SEBRAE e as micro e pequenas empresas ✓ Normas sobre redação de artigos ✓ Gestão de projetos ✓ Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE- Resolução CDN nº 166/2008 / Resolução CDN nº 168/2008 / Resolução CDN nº 213/2011 / Instrução Normativa: Pregão Eletrônico		
Principais Atribuições		
✓ Atuar em projetos de capacitação empresarial e educação para adultos ✓ Desenvolver e atualizar produtos e serviços de capacitação empresarial de baixa complexidade ✓ Redigir artigos		



Código	AN13	
Cargo	ANALISTA TÉCNICO I	
Nº de Vagas	01 (uma)	
Salário	R\$ 5.221,12	
Local de Trabalho	Brasília/DF	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	✓ Formação universitária completa (graduação) em Tecnologia da Informação ou Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 meses, atuando como profissional, com nível universitário completo, em atividades compatíveis com as principais atribuições da vaga, em: ✓ Gestão de Projetos <u>e</u> ✓ Levantamento e Análise de Requisitos de Negócios <u>e</u> ✓ Mapeamento de Processos de Negócios
Conhecimentos Específicos		
✓ Gestão de projetos de TI ✓ Técnicas de levantamento de Requisitos e metodologias de desenvolvimento, entre elas RUP e SCRUMM ✓ Técnicas de Modelagem de dados e processos, incluindo UML ✓ Banco de dados, estruturas de dados e instruções SQL ✓ Lógica e álgebra booleana ✓ Redação empresarial ✓ Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE- Resolução CDN nº 166/2008 / Resolução CDN nº 168/2008 / Resolução CDN nº 213/2011 / Instrução Normativa: Pregão Eletrônico		
Principais Atribuições		
✓ Gerir projetos e contratos de baixa complexidade ✓ Mapear e especificar necessidades de processos de negócios para o desenvolvimento de sistemas. ✓ Identificar e especificar demandas e escopo de desenvolvimento de sistemas de necessidade da unidade ✓ Desenhar processos internos da unidade e externos ✓ Demandar o desenvolvimento de sistemas voltados para educação ✓ Realizar interface com unidade de tecnologia e fornecedores ✓ Gerenciar bases de dados em servidor SQL e realizar consultas ✓ Analisar bases de dados e elaborar relatórios para suportar a tomada de decisão da unidade		



Código	AS01	
Cargo	ASSISTENTE II	
Nº de Vagas	02 (duas)	
Salário	R\$ 2.930,13	
Local de Trabalho	Brasília/DF	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	Nível médio completo, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.
	Experiência	<p>Comprovada de, no mínimo, 6 meses de atuação na área administrativa/ secretariado, executando as atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Controle e manutenção de arquivo de documentos diversos e ✓ Organização e Controle de agenda e ✓ Organização de reuniões e eventos internos e ✓ Organização de viagens com reservas de passagens aéreas, hotéis e demais providências necessárias e ✓ Organização e prestação de contas de viagens e pagamentos diversos e ✓ Redação de documentos: cartas, memorandos, relatórios gerenciais e outros documentos e ✓ Elaboração de planilhas em Excel e apresentações em Power Point e ✓ Atendimento ao público interno e externo e encaminhamento dos assuntos e ✓ Apoio administrativo e operacional nos processos da Unidade
Conhecimentos Específicos:		
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Técnicas de Secretariado ✓ Técnicas de Arquivo ✓ Arquivamento de registros informatizados ✓ Fluxo de processos administrativos na empresa ✓ Elaboração de Atas e Pautas de Reunião ✓ Técnica de Atendimento a Clientes ✓ Noções de Orçamento ✓ Noções de controle de estoque ✓ Noções de controle de contratos (valores, prazos, vigências, pagamentos) ✓ Pesquisa e busca de informações em fontes diversas ✓ Técnicas de Redação (cartas, memorandos, relatórios gerenciais) ✓ Conhecimentos básicos de sistemas integrados (ERP) ✓ Conhecimentos básicos em organização de eventos (cerimonial, protocolo, etc). ✓ Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE- Resolução CDN nº 166/2008 / Resolução CDN nº 168/2008 / Resolução CDN nº 213/2011 / Instrução Normativa: Pregão Eletrônico 		



Principais Atribuições:

- ✓ Secretariar a Gerência
- ✓ Organizar e controlar agenda
- ✓ Sistematizar dados, informações de reuniões e/ou ocorrências da Unidade de maneira clara, disponibilizando-as aos demais membros da equipe
- ✓ Apoiar e organizar reuniões e eventos da Unidade
- ✓ Organizar viagens com reservas de passagens aéreas, hotéis e demais providências necessárias
- ✓ Realizar prestação de contas de viagens
- ✓ Atender ao público interno e externo
- ✓ Organizar arquivo físico e eletrônico
- ✓ Redigir documentos: cartas, memorandos, relatórios gerenciais e outros documentos
- ✓ Elaborar planilhas em excel
- ✓ Apoiar operacionalmente os processos internos
- ✓ Monitorar a consistência dos processos e documentos da Unidade
- ✓ Protocolar e dar encaminhamento aos documentos recebidos e emitidos pela Unidade
- ✓ Manter atualizado mailing para correspondências e contratos



3. INSCRIÇÕES

3.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, portanto recomenda-se uma leitura atenta deste documento.

3.1.1. Para acessar o sistema de inscrição, recomenda-se a utilização dos seguintes navegadores: Internet Explorer (versão superior a 8) ou Mozilla Firefox ou Google Chrome.

3.2. Antes de efetuar a inscrição pelo site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – “Seleção SEBRAE/NA – 01/15”, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o espaço ocupacional de interesse, conforme informações contidas no item 2 deste Comunicado.

3.3. Caso existam outras vagas com inscrições abertas e com o mesmo cronograma, o participante poderá se inscrever **para uma única vaga**, pois todas as avaliações de conhecimentos específicos ocorrerão na mesma data e horário. Dessa forma, deverá **observar o código da vaga neste Comunicado e escolher aquele de seu interesse no momento do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição. Feita a opção pela vaga (código) e finalizado o cadastro de inscrição, não é possível fazer alterações ou outra inscrição nesse Processo Seletivo.**

3.3.1. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.3.2. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.3.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a EGaion Consultoria e/ou o SEBRAE Nacional do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

3.3.4. Se o candidato interromper o preenchimento do cadastro de inscrição antes do término, ao retornar deverá digitar seu CPF para recuperar as informações já digitadas.

3.3.4.1. Se um ou mais dados (CPF/ código da vaga) estiverem incorretos o acesso não será permitido.

3.3.5. **Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou**



alegação de desconhecimento. Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para Análise Curricular.

3.3.5.1. Preencha corretamente o nº do CPF e o código da vaga pretendida, **pois uma vez preenchidos esses campos, os mesmos não poderão ser alterados.**

3.4. O SEBRAE Nacional e a EGaion Consultoria não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. As inscrições somente serão validadas **após o pagamento da taxa de inscrição**, que deverá ocorrer através do boleto bancário gerado automaticamente pelo sistema eletrônico.

3.5.1. O acesso ao boleto dar-se-á, automaticamente, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico. Fique atento e **imprima esse boleto logo após a conclusão do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição. Novo acesso ao boleto só será possível através do link disponível no e-mail de confirmação de finalização de cadastro.**

3.5.2. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 100,00** para as vagas de Analista Técnico e **R\$ 50,00** para as vagas de Assistente.

3.5.3. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.

3.5.4. Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no item 7 - "Cronograma" deste Comunicado será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.

3.5.5. **Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição**, exceto se a seleção for totalmente cancelada.

3.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem Portadores de Deficiência e os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes) que comprovarem **renda familiar mensal** igual ou inferior a dois salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Comunicado.

3.6.1. O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo **deverá preencher o cadastro eletrônico de inscrição** e enviar, por e-mail, para EGaion Consultoria – processoseletivo@egaion.com.br **formulário de isenção de taxa, devidamente preenchido e assinado**, disponibilizado no site www.egaion.com.br – página "Seleções" – "Seleção SEBRAE/NA – 01/15", com cópia dos comprovantes de renda próprios e **de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais** ou, para os



candidatos portadores de deficiência, na forma do subitem 3.7, cópia de laudo médico que comprove a sua deficiência.

3.6.2. Somente serão aceitos como comprovantes de renda os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página, anterior e subsequente (com correspondente data de saída anotada no último contrato de trabalho ou em branco), ou
- b) Contracheque dos últimos 3 (três) meses ou
- c) No caso de autônomos, contrato de prestação de serviços e/ou declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes à prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA).

3.6.3. Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar ou da condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade do requerente.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.
- c) Comprovante de residência em nome do candidato (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário).

3.6.4. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.6.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação.
- c) Pleitear a isenção, sem apresentar todos os documentos previstos neste Comunicado.
- d) Não observar a forma, o local, o prazo e os horários estabelecidos neste Comunicado.
- e) Deixar de preencher, de forma completa e correta, o cadastro de inscrição acessando o site da EGAion Consultoria.

3.6.6. Todos os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela equipe técnica da EGAion Consultoria.

3.6.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico EGAion Consultoria - www.egaion.com.br – página “Seleções” – “Seleção SEBRAE/NA – 01/15”



3.6.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição e continuar participando do Processo Seletivo, efetuar o pagamento da taxa na forma e no prazo estabelecido neste Comunicado. O não pagamento da taxa de inscrição implicará, automaticamente, na sua exclusão do Processo Seletivo.

3.7. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no site da EGAION Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – “Seleção SEBRAE/NA – 01/15”, conforme cronograma constante nesse Comunicado.

3.8. A qualquer tempo, o SEBRAE Nacional poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

3.9. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do Espaço Ocupacional (cargo) pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

3.9.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das avaliações deverá indicar, via e-mail processoseletivo@egaion.com.br os recursos especiais necessários e, ainda, enviar dentro do período estabelecido no item 7 – “Cronograma”, deste Comunicado, cópia do RG, CPF e laudo médico especificando o tipo de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da CID – Classificação Internacional de Doenças, a causa da deficiência e o grau ou nível de deficiência, de forma que justifique o atendimento especial solicitado.

3.9.2. Após o período especificado no item 7 “Cronograma”, a solicitação será indeferida.

3.9.3. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada por ocasião da divulgação do comunicado de locais e horários de realização da Avaliação de Conhecimentos.

3.9.5. O laudo médico valerá somente para este processo seletivo, não sendo devolvido e não sendo fornecidas cópias do mesmo.

3.10. O comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, se solicitado.



4. FASES DA SELEÇÃO

4.1. O candidato é responsável por buscar as informações referentes à data, horário e local de realização das avaliações diretamente no site da EGaion Consultoria - www.egaion.com.br – página “Seleções” – “Seleção SEBRAE/NA – 01/15”, não tendo o SEBRAE Nacional ou a EGaion Consultoria obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Comunicado ou nas demais publicações sobre este processo.

4.2. O Processo Seletivo constará das seguintes fases, na ordem apresentada:

4.2.1. 1ª FASE: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS – de caráter eliminatório e classificatório:

4.2.1.1 A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva (Estudo de Caso).

4.2.1.2 Serão convocados para a 1ª fase todos os candidatos que tiverem sua inscrição validada, isto é, aqueles que preencheram o cadastro eletrônico e efetuaram o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.1.3. A Avaliação de Conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito em Conhecimentos Específicos, conforme **item 2. Vagas e Conteúdos Gerais** (Língua Portuguesa e Informática) constante no **Anexo I**, deste Comunicado:

a) Prova objetiva de conhecimentos com 52 questões no valor total de 75 pontos, sendo:

Espaço Ocupacional: Analista Técnico II – AN06

Provas	Nº de questões	Peso de cada questão	Total de pontos
Língua Portuguesa	16	1,5	24,00
Informática	06	1,0	06,00
Idioma (inglês ou espanhol)	10	1,5	15,00
Conhecimentos Específicos	20	1,5	30,00
Total	52		75,00



Espaço Ocupacional: Analista Técnico III – AN01 / Analista Técnico II – AN02, AN03, AN04, AN05, AN07, AN08, AN09, AN10, AN11 / Analista Técnico I – AN12, AN13 / Assistente II – AS01

Provas	Nº de questões	Peso de cada questão	Total de pontos
Língua Portuguesa	20	1,5	30,00
Informática	06	1,0	06,00
Conhecimentos Específicos	26	1,5	39,00
Total	52		75,00

b) **Prova discursiva/ estudo de caso** no valor de 25 pontos, cuja resposta deverá conter 20 linhas, no mínimo e 30 linhas, no máximo, sendo que as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com os conteúdos específicos, objetivando avaliar:

Recursos de Linguagem (4 pontos)	Aspectos Argumentativos (4 pontos)	Estrutura do Texto (4 pontos)	Aspectos Gramaticais (4 pontos)	Conhecimento Técnico do Tema (9 pontos)
✓ Clareza. ✓ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ✓ Construção dos períodos.	✓ Aprofundamento e domínio do tema. ✓ Argumentação e criticidade. ✓ Uso de exemplos, dados, citações. ✓ Riqueza e consistência das ideias.	✓ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ✓ Adequação à proposta. ✓ Sequência de ideias.	✓ Ortografia. ✓ Pontuação. ✓ Acentuação. ✓ Concordância e nominal e verbal.	✓ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos contido neste Comunicado.

4.2.1.4 Não serão fornecidas referências bibliográficas, materiais para consulta, provas anteriores ou apostilas. O conteúdo programático está descrito no Anexo I.

4.2.1.5. A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a:

- Conteúdos de “Língua Portuguesa”, Idioma e “Conhecimentos Específicos” = 1,50 ponto positivos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,75 pontos negativos, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla.



- Conteúdos de “Informática” = 1,00 pontos positivo, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,50 pontos negativos, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla.

4.2.1.6. **Será eliminado** do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de **60% de acerto nas questões objetivas** (31 questões) **e 20% de acerto em cada grupo de provas.**

4.2.1.7. Os candidatos não eliminados na forma dos subitens anteriores serão ordenados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva. Serão corrigidas as provas discursivas/ estudos de caso dos candidatos classificados em **até a 25ª classificação, por vaga.**

4.2.1.8. O candidato que não tiver a sua prova discursiva/ estudo de caso corrigido na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.

4.2.1.9. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 15,00 pontos na prova discursiva/ estudo de caso.

4.2.1.10 A avaliação de conhecimentos – 1ª Fase tem o valor total de **100 pontos**, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva e discursiva/ estudo de caso.

4.2.1.11. A avaliação de conhecimentos – 1ª Fase terá a duração máxima de 04 horas.

4.2.1.11.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

4.2.1.12. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, relógio, etc.), ligados, bem como a comunicação entre candidatos ou com terceiros. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

4.2.1.13. Ainda terá sua prova anulada e será automaticamente desclassificado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas.
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamentos eletrônicos, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou realizar consulta de qualquer espécie.
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos.
- d) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.



- e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou qualquer documento relativo ao processo seletivo.
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- g) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

4.2.1.14. Para a realização da avaliação de conhecimentos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.

4.2.1.15. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.2.1.16. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal todo material utilizado em sala, em especial, as folhas de respostas e o caderno de questões cedidos para a execução da prova, em decorrência da legislação e direitos autorais.

4.2.1.17. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.

4.2.1.18. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar as suas folhas de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.

4.2.1.19. O candidato é responsável pela conferência de seus dados, em especial vaga e número de inscrição, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.

4.2.1.20. O gabarito das questões da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Egaion Consultoria - www.egaion.com.br – página “Seleções” – “Seleção SEBRAE/NA – 01/15”, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Comunicado.

4.2.1.21. Para a realização da Prova Discursiva/ Estudo de Caso, o candidato receberá folha específica, na qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A Prova Discursiva/ Estudo de Caso deverá ser escrita em letra legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.

4.2.1.21.1. O texto definitivo para a Prova Discursiva/ Estudo de Caso será o único documento válido para essa avaliação. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.



4.2.1.22. Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Comunicado de convocação para essa fase.

4.2.2. 2ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL – de caráter eliminatório:

4.2.2.1. A análise curricular e documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos do espaço ocupacional (cargo), relativos à escolaridade, experiência e demais exigências, conforme descrito no **item 2** deste Comunicado.

4.2.2.1.1. **Os requisitos exigidos deverão estar concluídos até a data de envio da documentação comprobatória.**

4.2.2.2. Todos os candidatos aprovados na fase anterior (1ª Fase: Avaliação de Conhecimentos – provas objetiva e discursiva/ estudo de caso) deverão enviar, dentro do prazo estabelecido no item 7 – Cronograma, a seguinte documentação para comprovação dos requisitos descritos no **item 2** deste Comunicado, em cópia simples:

a) Comprovante de escolaridade:

- I. Diploma/ Certificado de Conclusão de Curso reconhecido pelo MEC ou declaração de que o diploma está em fase de elaboração, contendo a data em que ocorreu a colação de grau.

Observações:

- i. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- ii. O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

b) Comprovação de experiência (exercício da atividade profissional):

- I. **Para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) **acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.**
- II. **Para exercício de atividade em empresa/instituição pública:** declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não



havendo órgão de pessoal ou de Recursos Humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

- III. **Para exercício de atividade como proprietário ou sócio de empresa/instituição privada/serviço prestado como autônomo:** Cópia do contrato Social de empresa em que tenha participação societária, cujo objeto social guarde relação com a experiência requerida para a vaga em que se candidata, ou contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

Observações:

- i. A comprovação do exercício da atividade profissional, conforme item 2, para o espaço ocupacional (cargo) de ANALISTA TÉCNICO deverá ser como profissional de nível universitário completo, ou seja, atuação em cargos cuja formação requerida seja o nível universitário completo.
- ii. Não serão consideradas como experiência para o Espaço Ocupacional (cargo) de ANALISTA TÉCNICO as atividades de: docência, pesquisa, estágio, monitoria, bolsista ou prestação de serviços como voluntário.
- iii. Para o espaço ocupacional (cargo) de ASSISTENTE será considerada experiência em estágio.

4.2.2.3. A documentação acima relacionada deverá ser postada nos correios, via SEDEX, para:

Processo Seletivo SEBRAE Nacional – 01/2015
Nome do Candidato
EGAION CONSULTORIA LTDA
Rua Vergueiro, 1353 – conj. 705/ 706 – Torre Norte
Vila Mariana – São Paulo/ SP
CEP 04101-000

4.2.2.4. Os candidatos que atenderem a todos os requisitos estarão habilitados a participar da 3ª Fase – Avaliação Técnica-Situacional, conforme subitem 4.2.3.

4.2.2.5. Os candidatos que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.



4.2.3. **3ª FASE: AVALIAÇÃO TÉCNICA-SITUACIONAL** - de caráter eliminatório e classificatório:

4.2.3.1. Visando permitir a análise das competências necessárias ao espaço ocupacional (cargo), **os 10 primeiros candidatos classificados, para cada vaga**, considerando as etapas anteriores, submeter-se-ão à **Avaliação Técnica-Situacional**.

4.2.3.2. Será divulgada lista nominal dos **10 primeiros candidatos classificados**, com local e data para a realização da Avaliação Técnica-Situacional, no site - www.egaion.com.br – página “Seleções” – “Seleção SEBRAE/NA – 01/15”.

4.2.3.3. Os demais candidatos somente serão chamados para Avaliação Técnica-Situacional caso haja um percentual total de ausências/ eliminações igual a 100%.

4.2.3.4. Os candidatos serão avaliados, **individualmente**, por uma banca examinadora composta por 3 (três) profissionais.

4.2.3.5. A Avaliação Técnica-Situacional terá duração total de, no máximo, **30 minutos/ por candidato**.

4.2.3.6. A **Avaliação Técnica-Situacional** consistirá de questionamento oral sobre temas relacionados ao exercício profissional e versará sobre os conhecimentos específicos relacionados no item 2. deste Comunicado.

4.2.3.6.1. Na Avaliação Técnica-Situacional serão considerados:

Espaço Ocupacional: Analista Técnico II – AN06

Crerios	Pontuação
Domínio do conteúdo nos temas abordados	1,5 pontos
Demonstração de conhecimento técnico aplicado	1,5 pontos
Emprego adequado da linguagem	1,5 pontos
Articulação do raciocínio	1,5 pontos
Segurança e argumentação	1,5 pontos
Subtotal	7,5 pontos

Domínio de língua estrangeira – inglês ou espanhol	3,0 pontos
--	------------



Espaço Ocupacional: Analista Técnico III – AN01 / Analista Técnico II – AN02, AN03, AN04, AN05, AN07, AN08, AN09, AN10, AN11 / Analista Técnico I – AN12, AN13 / Assistente II – AS01

Crítérios	Pontuação
Domínio do conteúdo nos temas abordados	1,5 pontos
Demonstração de conhecimento técnico aplicado	1,5 pontos
Emprego adequado da linguagem	1,5 pontos
Articulação do raciocínio	1,5 pontos
Segurança e argumentação	1,5 pontos
Subtotal	7,5 pontos

4.2.3.6.2. A Avaliação Técnica-Situacional, para o espaço ocupacional (cargo) de **Analista Técnico – AN06** valerá **33 pontos** e consistirá de 4 questões em português valendo 7,5 pontos cada uma, sendo que uma das questões deverá ser, novamente, respondida em inglês ou espanhol e valerá 3,0 pontos.

4.2.3.6.3. A Avaliação Técnica-Situacional, para o espaço ocupacional (cargo) de **Analista Técnico III – AN01 / Analista Técnico II – AN02, AN03, AN04, AN05, AN07, AN08, AN09, AN10, AN11 / Analista Técnico I – AN12, AN13 / Assistente II – AS01** valerá **30 pontos** e consistirá de 4 questões, valendo 7,5 pontos cada uma.

4.2.3.6.4. Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.

4.2.3.6.5. A nota da Avaliação Técnica-Situacional será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores observado o subitem 4.2.3.6.1.

4.2.3.6.6. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% na Avaliação Técnica-Situacional.

4.2.3.6.7. Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela comissão do Processo Seletivo, assinar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo, caso necessário.

4.2.3.6.8. Demais informações inerentes à Avaliação Técnica-Situacional constarão no Comunicado de convocação para essa fase.

4.2.3.7. Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas em **Brasília/DF**, em local a ser divulgado oportunamente através da convocação publicada no site da EGaion Consultoria - www.egaion.com.br – página “Seleções” – “Seleção SEBRAE/NA – 01/15”.



4.2.3.8. As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão a expensas do próprio candidato, não sendo o SEBRAE Nacional ou a EGaion Consultoria responsáveis por qualquer custo.

4.2.3.9. Nos dias das avaliações, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento original de identificação e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.2.3.10. Não será admitida a entrada nas salas de avaliações de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.

4.2.3.11. O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.2.3.11.1. Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.2.3.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

4.2.3.13. Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados neste Comunicado e site da EGaion Consultoria - www.egaion.com.br – página “Seleções” – “Seleção SEBRAE/NA – 01/15”.

4.2.3.13.1. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das fases da seleção.

4.2.3.13.2. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.

4.2.3.13.3. O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.



4.2.3.14. A EGaion Consultoria não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos neles causados.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:

- a) Maior nota na prova discursiva/ estudo de caso
- b) Maior pontuação na prova objetiva
- c) Maior pontuação na avaliação técnica-situacional
- d) Maior pontuação no conjunto de questões de “Conhecimentos Específicos” – prova objetiva.

6. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A nota final no processo seletivo será o somatório da nota final na prova objetiva, na discursiva/ estudo de caso e na Avaliação Técnica-Situacional.

6.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando a nota da prova objetiva, da discursiva/ estudo de caso, Avaliação Técnica-Situacional e classificação final, na data definida no cronograma (item 7 deste Comunicado).

6.3 O candidato selecionado será convocado pelo SEBRAE Nacional para admissão obedecendo ao número de vagas oferecidas para o espaço ocupacional (cargo), conforme **item 2** deste Comunicado.

6.4 Os candidatos remanescentes comporão um banco de reserva, pelo prazo de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período a critério do SEBRAE Nacional, a contar do resultado final deste Processo Seletivo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou
- b) Demissão dos primeiros colocados ou
- c) Abertura de novos espaços ocupacionais – cargos com o perfil exigido neste Comunicado.



7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro comunicado/ alteração serão divulgados no site da EGaion Consultoria - www.egaion.com.br – página “Seleções” – “Seleção SEBRAE/NA – 01/15”, conforme segue, em datas prováveis:

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Divulgação do Processo (anúncio em jornal)	25/01/15	
Inscrições	26/01 a 19/02/15	Abertura: 26/01/15 – 12h00 Encerramento: 19/02/15 – 18h00
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial (PCD) e/ou isenção de taxa de pagamento	26/01 a 09/02/15	
Divulgação dos candidatos com solicitação de isenção deferida	10/02/15	Após 17h00
Fim das Inscrições	19/02/15	A partir das 18h01
Pagamento das Inscrições	26/01 a 20/02/15	Expediente Bancário
Data Limite para Pagamento	20/02/15	Expediente Bancário
Divulgação das Inscrições validadas	25/02/15	Após 17h00
Convocação 1ª Fase – Avaliação de Conhecimentos	02/03/15	Após 17h00
Realização 1ª Fase – Avaliação de Conhecimentos	08/03/15	Conforme agenda a ser divulgada na convocação
Divulgação do gabarito	10/03/15	Após 17h00
Resultado 1ª Fase – Avaliação de Conhecimentos	24/03/15	Após 17h00
Convocação 2ª Fase – Análise Curricular e Documental	27/03/15	Após 17h00
Envio da Documentação 2ª Fase – Análise Curricular e Documental	28 a 31/03/15	Expediente do Correio
Resultado 2ª Fase – Análise Curricular e Documental	14/04/15	Após 17h00
Convocação 3ª Fase – Avaliação Técnica-Situacional	17/04/15	Após 17h00
Realização 3ª Fase – Avaliação Técnica-Situacional	22/04 a 08/05/15	Conforme agenda a ser divulgada na convocação
Resultado 3ª Fase – Avaliação Técnica-Situacional	12/05/15	Após 17h00
Resultado Final do Processo	15/05/15	Após 17h00



7.2. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos/ pedidos de revisão no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado.

7.2.1. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente acessando o endereço: www.egaion.com.br/faleconosco

7.2.2. No 2º dia, as solicitações de esclarecimentos/ pedidos de revisão serão recebidas até 18h00 (horário de Brasília).

7.2.3. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

7.2.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

7.2.5. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Comunicado.

7.2.6. A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

7.2.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

7.2.8. A solicitação cujo teor despreze a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do SEBRAE e/ou EGAion Consultoria será preliminarmente indeferida.

7.2.9. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões), será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

7.2.10. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.



8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Ter sido aprovado em todas as fases do Processo Seletivo.

8.2. Apresentar toda a documentação solicitada pelo SEBRAE Nacional quando da sua convocação para admissão.

8.2.1. O candidato que deixar de apresentar, por ocasião da convocação, a documentação exigida para admissão e no período determinado pelo SEBRAE Nacional, estará eliminado do processo.

8.2.2. Documentos que serão exigidos no ato da convocação para admissão:

- a) 01 foto 3x4
- b) Original - carteira de trabalho e previdência social
- c) Original e cópia - cédula de identidade; título de eleitor e comprovante da última votação; comprovante de residência; certificado de reservista (se for o caso); CPF; PIS/PASEP; certidão de casamento ou nascimento; certidão de nascimento dos filhos e outros dependentes (se for o caso); caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); comprovante de escolaridade; comprovante de contribuição sindical (se houver); conta corrente no Banco do Brasil (caso não tenha, será aberta no posto do BB no SEBRAE)
- d) Declarações: para fins de Imposto de Renda e para fins de dependente para salário família - no SEBRAE
- e) Solicitações: Vale Transporte, UNIMED Seguro Saúde, Vale Refeição e SEBRAEPREV (previdência privada) - preencher no SEBRAE
- f) Termo de Compromisso Tecnologia da Informação - preencher no SEBRAE
- g) Comprovação de tipo sanguíneo - Fator RH.

8.3. O exame médico admissional será realizado pelo médico do trabalho no SEBRAE.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Comunicado, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site da EGAION Consultoria - www.egaion.com.br – página “Seleções” – “Seleção SEBRAE/NA – 01/15”.

9.2. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na sua admissão, cabendo ao SEBRAE Nacional a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no **item 2**.



9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e Comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgados no site da EGAION Consultoria - www.egaion.com.br – página “Seleções” – “Seleção SEBRAE/NA – 01/15”.

9.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os Comunicados a serem divulgados.

9.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

9.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

9.7. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes da Ficha/Formulário de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente ao fiscal de prova e solicitar a correção.

9.8. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou aviso a ser publicado no site da EGAION Consultoria - www.egaion.com.br – página “Seleções” – “Seleção SEBRAE/NA – 01/15”.

9.9. O SEBRAE Nacional e a EGAION Consultoria não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

9.10. Após a avaliação de conhecimentos será publicado o gabarito, porém não será publicado o caderno de questões, assim como não será permitida saída da sala de avaliações com o mesmo em respeito à legislação/ direitos autorais.

9.11. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.12. As ocorrências não previstas neste Comunicado ou os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da EGAION Consultoria.



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS GERAIS

Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

Informática – Domínio de informática como usuário/ internet/ uso e acesso à base de dados e fontes de informação on-line/ navegadores/ redes sociais e sua aplicabilidade corporativa/ conceitos básicos sobre cloud computing e novas tecnologias de internet/ sistemas de informação e segurança da informação/ noções básicas sobre software, hardware e periféricos/ correio eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias). Microsoft Word 97/2000/2003/XP/2007/2010 em português/ Microsoft Excel 97/2000/2003/XP/2007/2010 em português/ Microsoft Power Point 97/2000/2003/XP/2007/2010 em português/ conectividade multiplataformas (Wi-Fi; Bluetooth; Smartphones; Tablets e outros dispositivos).